

### *A defesa do Juiz*

Aqui transcrevemos trechos das declarações gravadas pelo Juiz Souza Netto ao microfone da Continental, num trabalho da equipe que Carlos Pallut comanda e que se forma de Antônio Peres Júnior, Lúcio Barcellos, Walter Bruno e Saulo Gomes. Comentaremos na outra semana as declarações do Juiz. Por enquanto, submetemo-las apenas ao tribunal da opinião pública, para que comprove a evidente parcialidade, o incontido desejo de inocentar Ronaldo, de comprometer Aída e de lançar tôda a culpa sôbre os ombros do menor Cácio, a nosso ver também culpado como os demais, porém que se deseja transformar no único culpado, porque, sendo menor, não será julgado.

Vamos às palavras do Juiz:

JUIZ — Está provado no processo que Ronaldo foi com Aída ao terraço do Edifício Rio Nobre, para um ligeiro romance, com o pleno conhecimento de Aída. Lá

no terraço houve uma divergência entre os dois, porque Aída não queria ir até o fim do romance, desejava, como já lisse na sentença de impronúncia, limitar-se ao prefácio do amor, enquanto Ronaldo desejava ter com ela uma plena conjunção carnal. Ronaldo se aborreceu, ficou decepcionado e deu um ligeiro tapa em Aída.

Ora, Ronaldo não podia pensar que Aída fôsse morrer no terraço, nada indicava que acontecesse essa tragédia. Ela estava em plenas condições físicas e de inteligência, consciente de tudo e até certo ponto protegida por Cácio, porque êle intervieria momento antes em favor dela, contra Ronaldo, na discussão a que já me referi. De modo que não era possível a Ronaldo prever que Aída fôsse morrer. Ora, se êle não tinha a idéia dêste crime, como é que pode responder por êle? Só há co-autoria em crime quando o réu concorrer conscientemente, na forma da Lei, para a prática do crime. Se Ronaldo não tinha a idéia do crime, como é que podia concorrer para a prática do crime?

REPÓRTER — Entendi, Dr. Souza Netto. Todavia, sôbre a questão da impronúncia teria mais uma pergunta a fazer: V. S. poderia informar aos nossos ouvintes se houve de fato a citação da falsa miserabilidade da família de Aída Cúri?

JUIZ — Quando a família da vítima é miserável, no sentido jurídico, isto é, não pode constituir advogado para preparar ação penal contra o ofensor, então o Estado chama a si a ação e o processo é instaurado pelo Promotor Público. No caso dos autos, para que o Promotor pudesse propor ação anulando a iniciativa do ofendido era preciso que se provasse a miserabilidade da família da vítima.

O delegado que presidiu o inquérito deu à família da vítima um atestado de pobreza, alegando que a família da vítima não possuía bens. Provou-se, entretanto, em Juízo, na fase de instrução criminal, exatamente o contrário: um

irmão de Aída, prestando depoimento no processo, perante o Juiz no Sumário...

REPÓRTER — Nelson Cúri.

JUIZ — ... declarou que êle próprio possui uma loja, um automóvel e um apartamento, sendo que o apartamento foi, segundo suas palavras, comprado por meio de financiamento. Êste irmão de Aída acrescentou que sua mãe possuía uma fazenda com uma mina de cristal de rocha. Ora, não é possível considerar miserável uma família que possui uma fazenda com cristal de rocha, que possui automóvel, loja e apartamento.

REPÓRTER — Entendi perfeitamente V. S<sup>a</sup>, mas podia adiantar que o repórter, que no momento o entrevista, estêve no apartamento de D. Jamila Cúri, à Rua Marquês de São Vicente, e de fato é um apartamento humilde e pela explicação dada pelo Dr. José Valadão, advogado da família, D. Jamila Cúri, de fato, possui esta fazenda; agora esta fazenda está arrendada, dando vencimentos, vamos dizer assim, muito escassos ao sustento, de maneira que ficaria provado neste caso a sua miserabilidade, a sua condição de miserabilidade, uma vez que o seu irmão, Nelson Cúri, que fêz estas declarações, que de fato tem esta loja e que de fato tem êste automóvel, é casado e tem uma família à parte de D. Jamila Cúri. D. Jamila Cúri veio já há muitos anos para o Rio, sendo que ela criou aqui, em condição precaríssima, conforme nos informou o já citado Dr. José Valadão, os quatro filhos homens e a jovem Aída Cúri. Aída Cúri, se não me engano, foi entregue a um educandário de freiras que a educaram gratuitamente, bem como seus outros quatro irmãos em outro colégio similar, sendo educados sempre gratuitamente.

JUIZ — O fato de o Dr. Valadão dizer que a fazenda com mina de cristal de rocha está arrendada por preço baixo pode ser aceito e ao mesmo tempo pode não ser

aceito, pode ser apenas uma conversa de advogado capaz e competente, eu não conheço a fazenda, não sei por quanto foi arrendada, não sei quanto vale, mas o simples fato de ser uma fazenda com uma mina de cristal de rocha dá a entender a tôdas as pessoas sensatas que se trata de um bem de grande valor.

REPÓRTER — Mais uma pergunta, Dr. Souza Netto: por que não foram os réus Ronaldo e Antônio João submetidos aos exames necessários, isto é, das extensões papilares, das arcadas dentárias etc., que provariam o grau de participação dêsses dois acusados ora impronunciados?

JUIZ — Isso às vêzes é uma questão apenas para impressionar o leigo. Ora, se Ronaldo se afastou do edifício às 8.15 horas, conforme prova testemunhal incontroversa existente nos autos, não interessava para o julgamento do Ronaldo fazer êsses exames, porque está provado pelo depoimento das testemunhas que Ronaldo apenas deu um tapa em Aída, não lhe cravou unhas, não lhe deu dentadas e não a lançou ao piso da rua.

REPÓRTER — Eu perguntaria a V. S<sup>a</sup> se tem conhecimento de que o acusado Ronaldo de Souza Castro teria saído do Presídio do Distrito Federal e se dirigido ao consultório de um dentista particular, onde teria se submetido a um longo tratamento nas arcadas dentárias.

JUIZ — Ronaldo saiu para fazer um tratamento de dentes e não sei se saiu para submeter-se a êsse tratamento de arcadas dentárias, êle saiu para fazer um tratamento de dentes, de acôrdo com atestados juntos aos autos, segundo o qual se tornava necessário tratamento de dentes. Ignoro que êle tenha feito tratamento na arcada dentária nesse dentista.

REPÓRTER — Entendido. MM. Juiz Souza Netto, nós ouvintes gostaríamos de saber se procede a notícia divulgada em determinada imprensa desta Capital (O CRUZEIRO), que V. S<sup>a</sup> teria anunciado o impronuncia-

mento de Ronaldo e Antônio João a D. Cacilda Ferreira da Silva, mãe do menor Cácio Murilo, no escritório do Dr. Alfredo Tranjan, em entrevista marcada por V. S<sup>a</sup>.

JUIZ — O que houve foi o seguinte: eu queria formar bem a minha convicção a respeito do processo, como eu faço com todos os processos. Conversando com o Advogado Tranjan, no meu gabinete do Tribunal do Júri, sobre este desejo, ele me disse que podia me fornecer um elemento, quer dizer, seria fácil eu ter um entendimento com a família do Cácio, em contato com o qual eu poderia esclarecer-me um pouco.

Ficou combinado que o encontro não seria no meu gabinete, como era do meu desejo, porque o Advogado Tranjan, amigo da família, apesar de amigo da família achava que o Coronel Aduino podia pensar que se tratava de uma cilada, não achava conveniente levá-lo ao Júri porque ele ali não se “abriria” bem, não conversaria bem, poderia não conversar com absoluta sinceridade. Perguntou-me se poderia conversar com o Coronel Aduino no escritório dele ou em sua residência.

Eu respondi que conversaria com o Coronel Aduino ou qualquer outra pessoa em qualquer lugar, em qualquer ambiente, porque eu não faço nada escondido, eu posso conversar com qualquer pessoa, isso não me prejudica, não constitui nenhum perigo para a minha reputação. Eu sou um juiz simples, talvez um juiz moderno, uso o método da sinceridade, o método da clareza, de modo que posso fazer tudo isso sem me comprometer. O que seria talvez motivo de exploração era se eu tivesse conversado com o pai do Ronaldo e o pai do porteiro, porque Ronaldo e o porteiro foram impronunciados por mim, mas o fato de eu conversar com o padrasto e a mãe de Cácio não diz nada, porque Cácio, na minha decisão, embora eu não tenha dito expressamente, foi apontado implicitamente como responsável, mais ou menos como responsável pela morte de Aída, porque eu disse na decisão que Ronaldo se afastou do ter-

raço, segundo as provas dos autos, segundo as próprias declarações de Cácio, e de que Aída ficou aí no terraço com Cácio.

Se eu conversei com a mãe de Cácio e com o padrasto de Cácio e depois tirei esta conclusão no processo, no estudo dos autos, contra Cácio, não há o que censurar na entrevista. Repito, poderia ser objeto de exploração o meu encontro com o pai de Ronaldo ou com o pai do porteiro, que foram os indiciados pela morte, mas com os pais de Cácio, não.

Tenho a minha consciência perfeitamente tranqüila, tenho absoluta certeza de que Ronaldo, diante da prova que existe nos autos, não concorreu de modo algum para a morte de Aída, saiu porque ninguém pode concorrer senão conscientemente para a prática de um crime. Ronaldo foi com Aída ao terraço do Edifício Rio Nobre para um encontro amoroso, não pensava em morte, saiu dali deixando Aída em companhia de Cácio também sem pensar em morte.

Com relação ao porteiro, como ficou explicado na decisão, o que existe contra êle é a presunção, é a simples presunção de que possivelmente teria assistido à cena final em que morreu Aída, mas é uma simples presunção, não mandaria apenas o porteiro a julgamento pelo Tribunal do Júri.

Eu ainda queria dizer com relação à pergunta feita anteriormente, do encontro no escritório do Advogado Tranjan, de que êste encontro não foi secreto, de modo algum, isso é uma qualificação maliciosa, talvez com intuito de prejudicar alguém, o encontro foi no escritório do Tranjan porque êle achou que não devia ser no Júri, porque a família talvez receasse cair numa cilada no Tribunal do Júri, ou não se sentisse bem naquele ambiente para falar abertamente, com absoluta sinceridade. O encontro foi no escritório do Tranjan como poderia ter sido em qualquer

outro local, como poderia ter sido em plena rua, e não foi um encontro secreto.

Só estou lançando mão destas declarações porque D. Cacilda teve a leviandade de fazer referência a êste encontro no escritório do Advogado Tranjan. Isso era inteiramente desnecessário, posso dizer mesmo, foi uma leviandade porque se ela visava a tirar algum proveito disso, se engana, porque não pode surgir nenhuma vantagem; se pretendia me prejudicar revelando essa circunstância, trazendo-a a público, equivoca-se, porque isso não me prejudica de modo algum. Eu já disse que poderia não prejudicar; mas ser objeto de comentário o fato de eu me ter encontrado com o pai de Ronaldo ou com o pai do porteiro, e não com o pai de Cácio, porque Cácio não foi beneficiado na decisão. O encontro teria sido até vantajoso para mim sob o ponto de vista moral, porque eu teria conversado com os pais de Cácio e depois decidido de modo contra o Cácio.

REPÓRTER — Finalmente, Dr. Juiz, ocorre uma pergunta mais ou menos ligada àquela, anteriormente: V. S<sup>a</sup> é um juiz que tem a procurar em determinado momento, em suas horas de lazer, um divertimento. Como se noticia dessa forma, ou melhor, se noticia nesta Cidade, como também foi insinuado neste órgão de imprensa já citado, de que V. S<sup>a</sup> teria o seu tempo tomado com determinada diversão, inclusive estar ligado ao próprio Jockey Club Brasileiro, nós gostaríamos de uma palavra neste particular.

JUIZ — Com relação à pergunta de que eu gosto de determinada diversão, tenho impressão que o repórter se refere ao fato de eu freqüentar o Jockey Club do Rio de Janeiro. Eu não sou sócio do Jockey Club, vou vez por outra ao Jockey Club, o que é perfeitamente normal. O Jockey Club é uma organização civil, com existência legal, e várias pessoas da Justiça, do Exército, da Marinha, do Parlamento, da alta administração freqüentam o Jockey Club, pertencem ao Jockey Club, não há nenhum desdouro em ser sócio do Jockey Club e freqüentar o Jockey Club, em

comparecer ao Jockey Club. Há até magistrados que pertencem e pertencem à Diretoria do Jockey Club Brasileiro. Não sei se nos Estados, não sei se em São Paulo alguns magistrados que pertencem e, salvo engano, um Ministro do Supremo Tribunal Federal pertence à alta Diretoria. Não há nada em eu freqüentar isso, eu não sou Diretor do Jockey Club, freqüento o Jockey Club uma vez por outra, faço isso, não com orgulho, sem nenhuma vergonha, isso não me prejudica em nada, como não prejudica os homens de bem, de responsabilidade, inclusive Ministros de Estado que freqüentam o Jockey Club.